



AOFA



Associação de Oficiais
das Forças Armadas

COMUNICADO

(2014MAI09)

A ASSISTÊNCIA NA DOENÇA AOS MILITARES (ADM) E O ABASTARDAR DA DEMOCRACIA

1. Sabemos, através de informação que nos foi disponibilizada, confirmada por notícias entretanto vindas a público, que o diploma que se propõe aumentar para 3,5% os descontos para a ADM, foi enviado a Sua Exa. o Presidente da República para promulgação.
2. Em audição promovida pela Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, da Assembleia da República, tivemos ocasião de explicar aos Exmos. Srs. Deputados, de todas as bancadas parlamentares, o ónus da condição militar e algumas compensações que a Lei impõe como contrapartida ao vastíssimo conjunto de deveres e restrições que a caracterizam (Lei nº 11/89, de 1 de Junho, “Bases Gerais do Estatuto da Condição Militar”).
3. Considerando o alegado pressuposto da sustentabilidade que, segundo o governo, justificaria mais um aumento do desconto para a ADM (de AGO2013 a 01JAN2014 já havia sido aumentado de 1,5% para 2,5%), demonstrámos e explicámos, com números e referências concretas, que a ADM suporta encargos que, por uma questão de justiça e equidade, não lhe cabe suportar.
4. Não fossem os Srs. Deputados esquecer o que havia sido dito, foi-lhes entregue um documento em que constavam todas as razões que justificaram a afirmação da nossa parte de que os militares estão a ser sujeitos a um tratamento diferenciado pela negativa, em desvantagem com os seus concidadãos (Vd. Pág. da AOFA clicando em [“Texto entregue na COFAP”](#)).
5. Constatámos, na circunstância da audição, que os Srs. Deputados, incluindo os que integram a maioria que apoia o governo, foram colhidos de surpresa pela denúncia dos aspectos que atestam a irrazoabilidade e iniquidade da situação relacionada com a natureza dos encargos assumidos pela ADM, obrigando os militares a suportar despesas em condições desiguais com a generalidade da população.
6. Pois bem, apesar de convenientemente elucidados sobre os factos, entendeu a maioria, dar aprovação ao teor do projecto de diploma que havia sido devolvido à Assembleia da República, nos exactos termos em que haviam recebido de Sua Exa. o Presidente da República, isto é, mantendo o desconto de 3,5%!
7. Questionamo-nos: voltámos aos tempos da antiga “Assembleia Nacional” cujos deputados se limitavam a dizer “Ámen” a tudo quanto lhe era apresentado pelo “Presidente do Conselho”?
8. Que democracia é esta em que, mau grado o cumprimento de formalidades (audição), de nada contam as comprovadas razões expostas retirando fundamento a outras razões justificativas de medida legislativa, claramente injustas e iníquas?
9. Como repetidamente vimos afirmando e é legítimo questionar face ao que vai acontecendo aos militares e à Instituição que SERVEM: será que a CONDIÇÃO MILITAR passou a obrigar ao pagamento de impostos acrescidos? Mesmo por via e a pretexto dos cuidados de saúde?

O Presidente

Manuel Martins Pereira Cracel
Coronel